ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 007/2.003.

Pontalina, 18 de Setembro de 2.003.

"Concede aumento de vencimentos aos funcionários em comissão dos cargos C.C.II da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA e EU, FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica concedido um aumento de 25% (vinte e cinco) aos funcionários em Cargos Comissionados:

- C.C.II (Chefe de Secretaria)
- C.C.II (Assessor Administrativo)

Art. 2° - O aumento ora concedido tem por finalidade corrigir os atuais salários que estão sem qualquer reajuste desde fevereiro de 2001.

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Setembro do corrente, revoga as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 18 (dezoito) dias do mês Setembro do ano de 2003.

PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO NESTA DATA:
18/09/2.003.

FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA.
Presidente.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
1° Secretario.